



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS  
PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



EDITAL Nº 01/2019  
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

## CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** do **Processo Seletivo Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS** – Edital 01/2019.

**DATA DA PROVA:** 02 DE JUNHO DE 2019.

**HORÁRIO:** 09 HORAS.

**LOCAL:** UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS – CAMPUS BARCELONA  
RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE, 1.111 - BAIRRO BARCELONA – SÃO CAETANO DO SUL

Nos termos do Edital nº 001/2019:

1. Não será permitida a realização da prova fora do local a ser designado pelo Edital de Convocação para as provas.
2. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência.
3. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação no processo seletivo.
  - 3.1 Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.
4. Na definição dos horários de realização da prova, será considerado o horário de Brasília.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original oficial com foto:
  - 5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); cédula oficial de identidade.
  - 5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
  - 5.3 Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
  - 5.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
  - 5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL



EDITAL Nº 01/2019  
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.6 A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação conforme consta neste Edital, comprovante de inscrição/comprovante de pagamento, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha.
7. O tempo máximo para a realização da PROVA OBJETIVA será de 03 (três) horas, nele incluído o tempo necessário para a transcrição das respostas: da Folha de Resposta Intermediária para a Folha de Resposta Definitiva.
- 7.1 Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 7.2 O candidato poderá portar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.
8. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em havendo necessidade, será acompanhado pelo fiscal.
9. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado.
10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11. Não haverá prorrogação de tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
12. O candidato receberá a Folha de Respostas Definitiva (Gabarito Oficial) no momento em que assinar a Folha de Presença. A Folha de Respostas Definitiva deverá ser assinada três vezes em campo próprio.
- 12.1 O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
13. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo qualquer questão ou procedendo transcrição para a Folha de Respostas.
14. Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado de prova.
15. Os dois últimos candidatos presentes na sala, só poderão se retirar juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Encerramento da Prova. Na hipótese de um dos candidatos se negar a esperar a finalização da prova deverá assinar Folha de Ocorrência registrando sua negativa.
16. Ao ingressar no local de realização das etapas, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 16.1 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, tablet, relógio digital com receptor, etc, resultará na exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança distribuído pelo fiscal.
- 16.2 Os candidatos, ao entrarem na sala de prova, deverão desligar qualquer aparelho de comunicação, especialmente telefones celulares, e guardá-los nos sacos plásticos que serão oferecidos.
- 16.3 Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair.
- 16.4 Caso o telefone celular toque e seja atendido, que esteja fora do saco plástico ou com o saco plástico aberto, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS**  
**PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



**EDITAL Nº 01/2019**  
**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

---

processo seletivo, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.

16.5 A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente da prova.

16.6 A CAIPIMES não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

17. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

18. Durante a realização do Processo Seletivo, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

19. Durante a realização das etapas do certame, o candidato que desejar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário ou depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

19.1 Caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo (mesmo que lacrado no saco plástico oferecido pela CAIPIMES).

20. As salas e carteiras estão disponíveis para consulta individual na Internet, no site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

São Caetano do Sul, 25 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi**  
**Reitor**